

**LEI Nº 663, DE 18 DE ABRIL DE 1994.**

Publicado no Diário Oficial nº 332

**Declara de utilidade pública estadual a  
Associação Comunitária Beneficente e  
Assistencial Luz e Vida.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Beneficente e Assistencial Luz e Vida, com sede em Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado